



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ANA LUÍSA MACIEL VALENTE

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado para realização de palestra educativa destinada à comunidade escolar do município de Ernestina/RS, abrangendo estudantes, docentes, equipes pedagógicas, gestores, servidores e familiares.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO
1	PALESTRA EDUCACIONAL E MOTIVACIONAL; MINISTRADA PELA FAMÍLIA LINCK; INCLUI DESLOCAMENTO E MATERIAIS DE APOIO	UN	1.0	R\$ 4.900,00

2. JUSTIFICATIVA

A ação proposta visa suprir a necessidade institucional de promover integração e fortalecimento da parceria entre família e escola, reconhecendo ambos como agentes essenciais na formação integral dos estudantes.

A ausência de iniciativas dessa natureza pode resultar em menor engajamento das famílias, fragilização dos vínculos comunitários e redução da qualidade do ambiente escolar.

A contratação atende ao interesse público ao fomentar diálogo, corresponsabilidade e participação ativa da comunidade escolar, alinhando-se às metas de melhoria do clima institucional e de promoção de práticas educativas inclusivas e colaborativas.

Espera-se como resultado o incremento da eficiência na comunicação entre os atores escolares, a continuidade de ações integradoras e a elevação da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na organização e execução de palestra presencial, com conteúdo estruturado para atender diferentes públicos da comunidade escolar.

O serviço incluirá planejamento temático, preparação de materiais de apoio, deslocamento e logística do palestrante, execução do evento e interação com os participantes.

A Administração fornecerá local adequado, infraestrutura e divulgação prévia.

A interação entre contratado e Administração ocorrerá desde a fase preparatória até a conclusão, garantindo alinhamento aos objetivos institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios: comprovação de experiência prévia na condução de palestras; disponibilidade para realização na data e local definidos pela Administração; fornecimento de todos os materiais necessários à apresentação; cumprimento das normas de segurança e acessibilidade.

Requisitos desejáveis: utilização de recursos multimídia para apoio à exposição; capacidade de adaptação da linguagem e abordagem conforme o perfil dos participantes.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores especializados, registros de contratações similares e pesquisa em fontes oficiais e de mercado.

A unidade de medida considerada foi o valor global por evento, incluindo todos os custos diretos e indiretos.

A memória de cálculo contempla a média ponderada dos valores obtidos, assegurando representatividade e adequação ao objeto.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será dividida em etapas: planejamento e definição do conteúdo; preparação de materiais e recursos; realização da palestra; entrega de relatório final.

O contratado será responsável pela condução integral do evento, observando prazos e especificações acordados.



A Administração designará responsável para acompanhamento e validação das etapas.

O critério de aceite será o cumprimento integral do escopo, qualidade da apresentação e entrega dos documentos comprobatórios.

Caso necessário, serão realizados ajustes antes da aceitação definitiva.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será conduzida por fiscal e gestor designados pela Administração, com atribuições de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, avaliar indicadores de desempenho como pontualidade, qualidade do conteúdo e satisfação dos participantes, e registrar ocorrências.

Não conformidades serão tratadas mediante notificações formais e prazos para correção.

Relatórios de execução serão emitidos ao final do evento, e o desempenho será comparado aos parâmetros estabelecidos.

O descumprimento injustificado poderá ensejar aplicação de sanções previstas em lei e no contrato.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega consistirá na realização da palestra conforme especificações.

O recebimento provisório ocorrerá após a execução, condicionado à verificação de conformidade pelo fiscal.

O recebimento definitivo será formalizado após a realização da palestra.

O pagamento será efetuado em até o prazo estabelecido no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, observadas retenções legais e glosas por descumprimento parcial ou total das obrigações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização do fornecedor.

Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme legislação vigente.

A forma de seleção adotada é adequada ao objeto, garantindo a escolha de profissional ou equipe com competência comprovada para atender às especificidades da demanda.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão pela dotação orçamentária específica a ser indicada no processo.

A verificação da suficiência de recursos será realizada previamente à assinatura do contrato.

Caso não haja disponibilidade, será providenciado crédito adicional para assegurar a execução da despesa antes da formalização da contratação.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2046

Rubrica: 3390.39.00.00.00

Ernestina, 26 de janeiro de 2026.



Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo